



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

*Gabinete da Presidência*

Rua Goiás, 253 - 14º andar - Centro - CEP.: 30190-030 - Belo Horizonte/MG - Telefone: 3237-6594  
e-mail: gapre@tjmg.jus.br

**OFÍCIO Nº 379/GAPRE/2013**

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **Herbert José de Almeida Carneiro**  
Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS  
Belo Horizonte – MG

Senhor Presidente,

Em complemento ao Ofício nº 370/GAPRE/2013, confirmo a informação prestada na reunião realizada no dia 19 deste mês, no sentido de que o TJMG já informou, de forma reiterada, ao Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0002161-56.2013.2.00.0000, que tem adiantados estudos para implementação do auxílio moradia aos magistrados mineiros, a exemplo de outros tribunais estaduais (documentos anexos).

Devo esclarecer que, além do mencionado Pedido de Providências junto ao CNJ, há no Supremo Tribunal Federal matéria pautada sobre o mesmo tema.

Nesse sentido, além do momento político oportuno, esta Presidência aguarda a decisão do STF, que servirá de norte para implementação do auxílio moradia.

Atenciosamente,

  
Desembargador **Joaquim Herculano Rodrigues**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

*Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional*

**OFÍCIO Nº 512/GAPRE/SEPLAG/2013**

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2013.

Senhor Conselheiro:

Refiro-me ao Pedido de Providências nº 0002161-56.2013.2.00.0000, interposto por Carlos André Studart Pereira, referente ao pagamento de auxílio moradia a magistrados.

Em cumprimento ao referido procedimento, ratifico as informações prestadas a esse Conselho, em 29/05/2013, por meio do Ofício nº 313/GAPRE/SEPLAG/2013 – cópia anexa.

Esclareço, contudo, que até a presente data não há pagamento de auxílio moradia aos magistrados deste Tribunal de Justiça.

Na oportunidade renovo-lhe meus protestos de estima e consideração.

*Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues*  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor

**Conselheiro José Roberto Neves Amorim**

Conselho Nacional de Justiça

Brasília - DF

C6d.10.25.097-2



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

*Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional*

**OFÍCIO Nº 313/GAPRE/SEPLAG/2013**

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013.

Senhor Conselheiro;

Reporto-me ao **Pedido de Providências nº 0002161-56.2013.2.00.0000**, interposto por Carlos André Studard Pereira, referente ao pagamento de auxílio moradia aos magistrados.

Em cumprimento ao despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, tenho a esclarecer que também este Tribunal tem adiantados estudos para implementar, com brevidade, o pagamento do auxílio moradia, a exemplo de outros tribunais estaduais.

Devo esclarecer ainda que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o benefício é previsto na Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2011 – a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais - em seu art. 114, inciso VII.

Excelentíssimo Senhor  
**EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA FERREIRA**  
Conselheiro  
Conselho Nacional de Justiça  
BRASÍLIA (DF)



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aproveito-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração, colocando-me à sua inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues*  
**Presidente**